

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 315/2002, de 24 de junho de 2002.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI Nº 166/2000 DE 03/04/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO PEDROSO VÍTOR, prefeito municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 3° da Lei nº 166/2000 de 03/04/2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3" - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos em obras, serviços, máquinas e equipamentos, e projetos de desenvolvimento institucional, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA CATARINENSE DE FOMENTO S/A, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM, até o montante de R\$ 200.925,00 (Duzentos mil e novecentos e vinte e cinco reais)".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 24 de junho de 2002.

PAULO PEBROSO VITOR
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 24 de junho de 2002.

JOSÉ CARLOS DE BEM
Secretario de Administração e Finanças

i Rija Andelo Batista (90 k Centro k hone Haxillu Métilovok 1440 k Uzhidda) 4kuu.